

LEI Nº 843/88

De 02 de fevereiro de 1.988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$10.800.000,00 (deis milhões e oitocento mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

04.01	-	4.1.2.0	-	03	08	030	1	03	-	ficha nº 034	-	Cz\$ 2.000.000,00
05.01	-	4.1.2.0	-	08	42	188	1	05	-	ficha nº 050	-	1.000.000,00
05.03	-	4.1.1.0	-	08	46	224	1	07	-	ficha nº 060	-	5.000.000,00
07.01	-	3.1.1.1	-	13	75	428	2	16	-	ficha nº 086	-	500.000,00
07.01	-	3.1.2.0	-	13	75	428	2	16	-	ficha nº 087	-	1.500.000,00
07.01	-	3.1.3.2	-	13	75	428	2	16	-	ficha nº 089	-	500.000,00
07.01	-	4.1.2.0	-	13	75	428	2	15	-	ficha nº 091	-	300.000,00

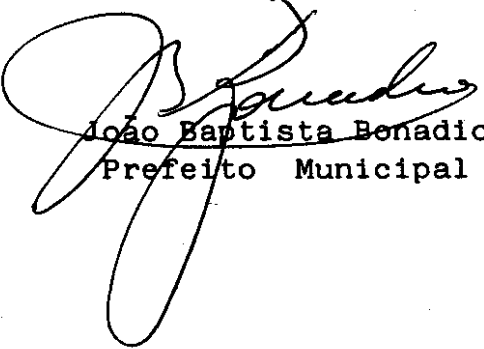
T O T A L - Cz\$10.800.000,00

=====

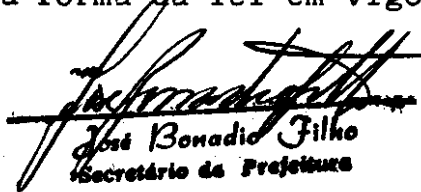
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do Saldo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.987.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de 1.988.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura